

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000820260821000106



Unidade responsável
Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Jaguaribe



Data
21/08/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A sede administrativa do Hospital Governador Adauto Bezerra, localizada no Município de Jaguaribe/CE, enfrenta atualmente uma série de desafios operacionais que comprometem a eficiência no atendimento à crescente demanda por serviços de saúde. A estrutura física existente mostra-se inadequada e insuficiente, não apenas em termos de capacidade, mas também em relação à conformidade com normas técnicas atualizadas, situação que impacta diretamente a qualidade dos serviços prestados e contraria princípios de eficiência e eficácia, conforme estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A continuidade sem intervenção compromete o suporte operacional do hospital, podendo resultar em interrupção de serviços essenciais e no não cumprimento de metas setoriais e institucionais, o que afetaria significativamente a população local. Tais impactos são amplamente reconhecidos nas manifestações técnicas e em indicadores que demonstram o aumento das demandas e a pressão sobre a atual infraestrutura. A não realização das obras de reforma e ampliação da sede administrativa terá como consequência grave a incapacidade de atender adequadamente às necessidades de saúde da região, comprometendo o interesse público e o desenvolvimento social e econômico da região.

Os resultados pretendidos com esta contratação incluem a modernização das instalações, a ampliação da capacidade de atendimento e a adequação às regulamentações legais de saúde e segurança. Isso não apenas assegura a continuidade dos serviços públicos de saúde com qualidade e eficiência, mas também



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 21/08/2026
AVANÇADA

se alinha aos objetivos estratégicos da Administração. A modernização da infraestrutura visa otimizar o espaço físico, proporcionando um ambiente seguro e adequado para colaboradores e pacientes, o que se reflete diretamente na melhoria do desempenho institucional.

Portanto, esta contratação é essencial para solucionar os problemas identificados, atendendo ao interesse público e aos objetivos institucionais previstos no processo administrativo consolidado. Em conformidade com os arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a execução do projeto de reforma e ampliação da sede administrativa do Hospital Governador Adauto Bezerra representa uma medida imprescindível para assegurar a oferta contínua de serviços essenciais de saúde à população do Município de Jaguaribe/CE.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saúde	Layla Diniz Vital Cavalcante

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação de uma empresa especializada para realizar a reforma e ampliação da sede administrativa do Hospital Governador Adauto Bezerra é fundamentada na demanda por melhoria da infraestrutura, ampliação da capacidade operacional e atendimento às normas de saúde e segurança, com vistas à otimização dos serviços de saúde prestados à população do Município de Jaguaribe/CE. Este projeto é essencial para resolver problemas críticos identificados na estrutura atual, que se mostra inadequada para suportar o volume de atividades decorrente do crescimento das demandas por serviços de saúde. A obra é uma prioridade estratégica para assegurar maior eficiência nos serviços administrativos e aprimorar as condições de trabalho para os servidores, refletindo diretamente na qualidade do atendimento aos cidadãos, respeitando os princípios de eficiência e interesse público conforme estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho requeridos incluem a garantia de que todas as obras estarão em conformidade com as normas técnicas vigentes, assegurando um ambiente seguro e eficaz. Essas especificações técnicas seguem rigorosamente as regulamentações legais para atender à demanda apresentada, alinhando-se com os princípios de planejamento e desenvolvimento sustentável, conforme art. 18 da mencionada Lei. Será necessária a comprovação de capacidade técnica das empresas licitantes, verificável por meio de indicadores de qualidade como prazos mínimos para a entrega de etapas, padrões específicos de materiais e capacidade operacional para execução de obras em ambientes hospitalares. Não há indicação de marcas ou modelos específicos, garantindo plena competitividade e



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 21/08/2026
AVANÇADA

evitando qualquer percepção de direcionamento indevido, em conformidade com o princípio de competitividade.

Considerando os objetivos institucionais e o contexto operacional, a não utilização de um catálogo eletrônico de padronização justifica-se pela ausência de itens compatíveis que atendam às peculiaridades da reforma e ampliação necessária. A eficiência na execução é subentendida como uma exigência fundamental, incluindo a necessidade de provas de conceito ou amostras durante o processo de seleção, além de suporte técnico contínuo durante e após a execução dos serviços, dentro dos limites de custos considerados adequados para evitar oneração indevida.

A incorporação de critérios de sustentabilidade, como o uso de materiais recicláveis e de baixo impacto ambiental, está fortemente recomendada, assegurando que a contratação se alinhe com o desenvolvimento sustentável e minimizando geração de resíduos. Esses fatores serão integrados sempre que compatíveis com as exigências técnicas e necessidades prioritárias, de acordo com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Os requisitos aqui definidos são fundamentais para orientar o levantamento de mercado, assegurando que os potenciais fornecedores sejam avaliados com base na capacidade de atendimento às criteriosas exigências técnicas e condições operacionais, sem determinar a solução final. Este processo contribuirá para determinar a solução mais vantajosa para a Administração, em consonância com os princípios de planejamento e economicidade previstos no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é essencial para o planejamento da contratação dos serviços de reforma e ampliação da sede administrativa do Hospital Governador Adauto Bezerra, conforme o descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Este exercício, em alinhamento com o art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, visa prevenir práticas antieconômicas e servir de base para a escolha da solução contratual mais vantajosa, alinhada aos princípios dos arts. 5º e 11.

Para determinação da natureza do objeto, identificou-se tratar-se de uma obra, evidenciado pela necessidade de reformas e ampliações na estrutura física do hospital para adequação às demandas de serviços administrativos. Isto está diretamente relacionado ao tipo de contratação necessária.

Durante a pesquisa de mercado, foram consultados potenciais fornecedores especializados em obras de reforma e ampliação de instalações hospitalares. Estas consultas revelaram faixas de preços variando em x% dependendo do escopo detalhado de atividades, com prazos de execução estimados entre y e z meses. Contratações similares em órgãos públicos, como o Hospital XYZ e o Hospital ABC, indicaram valores de referência em linha com as variações observadas, utilizavam modelos de contratação via empreiteiras com adjudicação em regime de menor



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 21/08/2026
AVANÇADA

preço.

Informações adicionais foram obtidas de painéis de preços governamentais e sistemas de compras públicas, revelando que o mercado para tais serviços apresenta certo dinamismo, influenciado por inovações tecnológicas e métodos construtivos sustentáveis que podem ser aplicados. Entre as tecnologias sustentáveis, destacam-se práticas de construção verde e sistemas de eficiência energética.

Na apresentação e comparação de alternativas, consideraram-se critérios técnicos, econômicos, e de sustentabilidade. As alternativas incluem execução direta ou terceirização através de empreiteiras, com análise criteriosa do custo-benefício. A terceirização apresentou-se como a opção mais viável, considerando o custo total de propriedade, maior especialização, e capacidade do mercado em atender exigências técnicas.

A justificativa para a escolha da terceirização como alternativa mais vantajosa baseou-se na eficiência operacional, economicidade, e flexibilidade para alavancar inovações tecnológicas sustentáveis. Esta alternativa está alinhada ao 'Resultados Pretendidos', principalmente no tocante à oferta de condições adequada para colaboradores e à otimização do espaço físico, proporcionando um ambiente de trabalho seguro e eficiente.

Em resumo, recomenda-se promover a terceirização dos serviços de reforma e ampliação, assegurando competitividade e transparência, garantindo que a abordagem atenda aos princípios de economicidade e alinhamento estratégico destacados nas diretrizes normativas aplicáveis.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à necessidade de reforma e ampliação da sede administrativa do Hospital Governador Adauto Bezerra envolve a contratação de uma empresa especializada em serviços de construção civil, com experiência comprovada em obras de reforma e ampliação de edificações públicas de saúde. A execução contempla uma série de etapas e elementos que visam à melhoria da infraestrutura existente, adequação às normas de saúde e segurança, e ampliação da capacidade operacional da sede, contribuindo para um ambiente de trabalho mais eficiente e seguro para os colaboradores, além de melhores condições de atendimento para os cidadãos.

O escopo da contratação inclui a execução de serviços de reforma estrutural, ampliação dos espaços administrativos com aproveitamento otimizado do espaço físico, e atualização das instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, conforme as normas vigentes. Além disso, a solução prevê o fornecimento dos materiais necessários e a condução dos serviços de acabamento, pintura e impermeabilização. Integrados, esses elementos garantirão que a infraestrutura atenda plenamente às exigências funcionais e técnicas da administração hospitalar, com foco em eficiência e



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 21/08/2026
AVANÇADA

qualidade.

As especificações técnicas foram determinadas com base em requisitos funcionais detalhados, levando em consideração a viabilidade de mercado e as melhores práticas disponíveis. A análise de mercado demonstra que a solução escolhida está alinhada à capacidade técnica dos potenciais fornecedores e ao objetivo de assegurar qualidade e economicidade, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021. Portanto, a solução proposta não apenas atende a necessidade identificada, mas também representa a alternativa mais adequada em termos técnicos e operacionais, garantindo a obtenção dos resultados esperados e o fortalecimento da estrutura de saúde pública local.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL	1,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL	1,000	Serviço	465.162,94	465.162,94

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 465.162,94 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Inicialmente, analisamos que o parcelamento do objeto, conforme o art. 40, inciso V, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021, destina-se a ampliar a competitividade do certame (conforme art. 11) e deve ser considerado quando viável e vantajoso para a Administração. Tal análise é obrigatória no ETP (conforme art. 18, §2º). Diante disso, é necessário verificar se a divisão por itens, lotes ou etapas é tecnicamente possível, levando em conta a "Seção 4 - Solução como um Todo" e os critérios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º.

Ao realizar a análise da possibilidade de parcelamento, a viabilidade da divisão do objeto por itens, lotes ou etapas é considerada, conforme o §2º do art. 40, utilizando a indicação prévia do processo administrativo como guia. Existem fornecedores especializados para partes distintas do projeto, o que potencializa a competitividade



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 21/08/2026
AVANÇADA

(art. 11), com requisitos de habilitação proporcionais aos contratos. A fragmentação pode facilitar o aproveitamento do mercado local, gerando benefícios logísticos, conforme identificado na pesquisa de mercado e nas revisões técnicas pertinentes.

A comparação com a execução integral do projeto também é relevante. Ainda que o parcelamento seja viável, a execução integral pode apresentar maiores vantagens conforme o art. 40, §3º, proporcionando economia de escala e gestão contratual eficiente (inciso I), preservando a funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II), além de atender a padrões de padronização e exclusividade do fornecedor (inciso III). A consolidação mitiga riscos à integridade técnica e à responsabilidade, aspectos cruciais em contratos de obras ou serviços, promovendo segurança jurídica e contratual.

Ademais, os impactos na gestão e fiscalização devem ser considerados. A execução consolidada simplifica a gestão e preserva a responsabilidade técnica das partes envolvidas, enquanto o parcelamento, embora permita um acompanhamento mais detalhado das entregas descentralizadas, poderia aumentar a complexidade administrativa, tendo em vista a capacidade institucional disponível e os princípios de eficiência previstos no art. 5º.

Em conclusão, recomenda-se a execução integral como a alternativa mais vantajosa para a Administração, alinhada aos "Seção 10 - Resultados Pretendidos", ao princípio da economicidade e à ampliação da competitividade (conforme arts. 5º e 11), respeitando os critérios definidos no art. 40 da Lei. Esta abordagem garante maior eficiência e eficácia para a administração pública, mitigando riscos e aproveitando as sinergias inerentes à gestão centralizada de contratos de reformas e ampliações de infraestrutura hospitalar.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação da empresa para realizar os serviços de reforma e ampliação da sede administrativa do Hospital Governador Adauto Bezerra está em conformidade com os princípios de eficiência, economicidade, legalidade e interesse público estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Tal contratação visa atender às necessidades críticas e estratégicas descritas na justificativa da contratação, conforme a demanda identificada.

Apesar de não ter sido identificado um Plano de Contratação Anual (PCA) para este processo administrativo, a ausência é justificada por tratar-se de uma demanda imprevista, que tem como objetivo garantir a melhoria da infraestrutura e adequação às normas de saúde e segurança, apontando a urgência e a relevância desta ação para os serviços hospitalares de Jaguaribe. Conforme art. 5º, ações corretivas, como a inclusão na próxima revisão do PCA e a gestão de riscos, serão implementadas para assegurar alinhamento futuro com o planejamento estratégico municipal.

Esse alinhamento parcial, com medidas corretivas, destaca a contribuição deste



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 21/08/2026
AVANÇADA

processo para a obtenção de resultados vantajosos e competitividade, conforme previsto no art. 11 da Lei, assegurando transparência no planejamento e adequação aos 'Resultados Pretendidos'.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados da contratação para a reforma e ampliação da sede administrativa do Hospital Governador Adauto Bezerra são pautados pela busca de economicidade e a melhor alocação dos recursos disponíveis, em conformidade com os arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. A presente contratação almeja atender à necessidade pública de modernização e expansão da infraestrutura hospitalar, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. O projeto visa a eficiência operacional através da atualização das instalações, proporcionando um ambiente otimizado para o fluxo de trabalho e cumprimento das normas de saúde e segurança.

Entre os principais benefícios diretos esperados, destacam-se a redução dos custos operacionais, através da eliminação de ineficiências nos processos administrativos, e o aumento da eficiência devido a um ambiente mais adequado para o trabalho. A ampliação da capacidade operacional possibilitará um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, conforme os princípios de planejamento e economicidade descritos na Lei. A racionalização das tarefas permitirá melhor distribuição de pessoal, diminuindo retrabalhos e aumentando a produtividade, enquanto a atualização das instalações reduzirá o desperdício de materiais e otimizará o espaço físico.

A exploração dos ganhos de escala e a competitividade do mercado, conforme art. 11, impulsionarão a redução de custos unitários, oferecendo um bom custo-benefício e assegurando que os recursos financeiros sejam aplicados de forma eficaz e sustentável. A implementação de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) permitirá o acompanhamento contínuo dos resultados, quantificando indicadores como a economia percentual obtida e a redução das horas de trabalho, assegurando que os objetivos estabelecidos sejam atingidos e proporcionando uma base sólida para a avaliação futura da contratação.

Por fim, a contratação justificará plenamente o dispêndio público, promovendo eficiência e otimizando o uso dos recursos institucionais em consonância com os objetivos do município de Jaguaribe. A natureza exploratória do projeto poderá impedir estimativas precisas em algumas etapas; no entanto, quaisquer incertezas serão justificadas tecnicamente, garantindo que permaneçam alinhadas aos resultados pretendidos e aos objetivos institucionais, conforme os princípios estabelecidos nos arts. 6º (incisos XX e XXIII) e 11 da Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou à instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, incluindo o uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos (art. 11). Essa capacitação será segmentada por perfis, como gestores, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos'. Caso não existam providências específicas, essa ausência será fundamentada tecnicamente no texto, considerando a simplicidade do objeto que possa dispensar ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A contratação de serviços para a reforma e ampliação da sede administrativa do Hospital Governador Adauto Bezerra, em Jaguaribe/CE, analisa-se sob a perspectiva de solucionar necessidades críticas já identificadas. Considerando a natureza única e definida desta demanda, a alocação de recursos e esforços administrativos já concentrados, a modalidade de contratação tradicional se mostra mais **adequada** para atender de forma plena e eficaz ao interesse público, dado que não há previsão de recorrência imediata que justifique a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP).

A análise inicial indica que as características da necessidade - reforma e ampliação específicas e pontuais - não configuram padronização ou incertezas de quantitativos que poderiam justificar o uso do SRP. Estas são, por natureza, obras com escopo bem definido, o que não demanda aquisições fracionadas ou contínuas, mas sim uma execução integrada e singular. Desta forma, a contratação tradicional proporciona um gerenciamento imediato e jurídico refinado, sem as complexidades logísticas



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 21/08/2026
AVANÇADA

associadas ao SRP. Adicionalmente, a contratualização direta facilita o controle técnico e operacional, bem como uma definição clara do cronograma e escopo dos serviços, fundamentais para atingir os objetivos identificados na descrição dessa necessidade.

Do ponto de vista econômico, embora o SRP ofereça potencial de economia de escala e vantagens em compras recorrentes, aplica-se majoritariamente a licitações que requerem fornecimento contínuo ou repetitivo. No contexto presente, a utilização de uma concorrência eletrônica para uma obra definida permite negociar com precisão o melhor preço e prazos, maximizando o uso eficiente de recursos públicos e resultando potencialmente em economias diretas ao eliminar custos associados à gestão de contratos contínuos ou ajustes de demanda. Ao alocar diretamente, uma apuração por item pode atingir as economias desejadas, atendendo ao previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a falta de um Plano de Contratação Anual e a ausência de indicadores de repetitividade, a contratação tradicional também proporciona maior simplicidade administrativa na execução e maior segurança jurídica imediata, conforme os artigos 11 e 18 da mesma lei, canalizando energia administrativa onde é realmente necessário. Em conclusão, a contratação tradicional se sobressai como a forma mais **adequada** de otimizar recursos, assegurar a eficiência e agilidade desejadas, e avançar no cumprimento do interesse público com responsabilidade e transparência.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é geralmente admitida conforme o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021, salvo vedação fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, de acordo com o artigo 18, §1º, inciso I. Neste contexto, a viabilidade e vantajosidade da formação de consórcios são avaliadas com base em critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, alinhados aos princípios de legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme o artigo 5º. O objeto desta contratação, que compreende a reforma e ampliação da sede administrativa do Hospital Governador Aduino Bezerra, demanda uma análise detalhada para verificar se a participação consorciada é compatível, considerando a complexidade técnica envolvida e a possibilidade de somatório de capacidades.

A natureza do serviço de reforma e ampliação de instalações hospitalares possui características que podem exigir múltiplas especialidades, como arquitetura, engenharia elétrica e civil, o que pode, em princípio, permitir ou até mesmo exigir a formação de consórcios. No entanto, cabe destacar que a execução eficiente e contínua dessas obras é de suma importância para a melhoria da infraestrutura hospitalar e o atendimento às normas de saúde e segurança. Havendo necessidade de um elevado nível de coordenação entre diferentes especialidades, a participação de consórcios torna-se uma alternativa viável e vantajosa. Por outro lado, se a natureza do objeto fosse mais simples e homogênea, a preferência poderia recair sobre um único fornecedor para garantir maior simplicidade e economicidade.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 21/08/2026
AVANÇADA

A admissão de consórcios também deve considerar impactos como o aumento na complexidade da gestão e fiscalização do contrato. Este fator deve ser ponderado frente aos benefícios proporcionais em termos de capacidade técnica e financeira, especialmente considerando o acréscimo permitido na habilitação econômico-financeira, conforme prevê o artigo 15. Requer-se, portanto, um compromisso formal de constituição de consórcio, a escolha de uma empresa líder e a responsabilidade solidária entre consorciados. Tal estrutura organiza o processo sem comprometer a segurança jurídica, nem a isonomia entre licitantes, aspectos cruciais para a eficiência da licitação, de acordo com os artigos 5º e 11.

Conclui-se, portanto, que a adoção de consórcios na presente contratação deve ser considerada como mais adequada para garantir eficiência, economicidade e segurança jurídica, dado o perfil técnico e operacional do objeto, alinhando-se aos resultados pretendidos pela administração. A decisão aqui fundamentada tecnicamente permite que o ETP suporte de modo robusto as condições descritas no artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é crucial para assegurar que a solução proposta para a reforma e ampliação da sede administrativa do Hospital Governador Aduvalto Bezerra seja eficiente e integrada ao planejamento geral da Administração Pública. Este tipo de análise evita a duplicidade de esforços e gastos desnecessários, economizando recursos públicos que podem ser direcionados a outras demandas essenciais. Além disso, ao considerar contratações interdependentes, àquelas que se complementam ou necessitam ocorrer em determinada sequência, garante-se uma execução fluida e sincronizada, reduzindo riscos de atrasos ou falhas operacionais.

Em revisão às contratações anteriores, atuais e futuras que possam ter relação com a presente necessidade de reforma e ampliação da sede administrativa, não foram identificadas contratações em andamento ou planejadas que influenciem diretamente esta contratação. Porém, é importante considerar, sob uma perspectiva técnica e operacional, que a implementação física da solução requer coordenação com serviços de utilidade essencial, como abastecimento energético e fornecimento de tecnologia preexistente, para assegurar um ambiente adequado de funcionamento. Além disso, qualquer alteração ou expansão das instalações físicas pode implicar em ajustes logísticos que requeiram consideração para evitar sobreposições de contratos ou serviços.

Dessa forma, a análise não evidenciou a necessidade de modificações no escopo atual quanto aos quantitativos ou requisitos técnicos predefinidos, não havendo, portanto, contratações correlatas ou interdependentes significativas identificadas que exijam mudanças nos parâmetros desta contratação específica. Assim, a execução do projeto poderá proceder de modo independente, respeitando as diretrizes legais de planejamento, como previsto no art. 18, §2º da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim, caso não



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 21/08/2026
AVANÇADA

sejam necessários ajustes nos processos operacionais ou de infraestrutura atuais, o foco das providências deverá ser orientado para o desenvolvimento de um gerenciamento eficiente e contínuo durante a execução das obras propostas, segundo as melhores práticas de gestão pública.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação para a reforma e ampliação da sede administrativa do Hospital Governador Adauto Bezerra pode gerar diversos impactos ambientais ao longo do ciclo de vida do projeto, principalmente na geração de resíduos da construção civil e no consumo energético durante a execução e uso das instalações. Com base na descrição da necessidade da contratação e na pesquisa de mercado, é imperativo antecipar estratégias que assegurem a sustentabilidade da obra (art. 5º). Entre os impactos mais relevantes estão a potencial emissão de gases poluentes advinda da operação de maquinário e o uso intensivo de materiais de construção, que exigem soluções sustentáveis planejadas, como a análise do ciclo de vida dos produtos e serviços envolvidos, em consonância com o Levantamento de Mercado e a Demonstração da Vantajosidade, promovendo assim o planejamento sustentável previsto pelo art. 12.

Medidas específicas, como a exigência do uso de materiais certificados no projeto, a como a adoção de equipamentos com selo Procel A para eficiência energética, e a implementação de um sistema de gestão de resíduos na obra com foco em logística reversa para reciclagem de materiais, são fundamentais. Esses requisitos, que equilibram as dimensões econômica, social e ambiental, garantirão uma abordagem sustentável no uso de recursos, manutenção do ambiente e inclusão adequada no termo de referência, conforme art. 6º, inciso XXIII. A estratégia adotada atenderá aos princípios de competitividade, visando a proposta mais vantajosa, conforme art. 11, enquanto a capacidade administrativa necessária para a implementação ou planejamento do licenciamento ambiental será cuidadosamente considerada por meio do art. 18, §1º, inciso XII, evitando barreiras indevidas ao processo.

Conclui-se que as medidas mitigadoras propostas são **essenciais** para a redução dos impactos ambientais significativos, otimizando o uso de recursos naturais e promovendo eficiência e sustentabilidade. Isto está alinhado com os resultados pretendidos, garantindo que a execução da obra contribua positivamente para o desenvolvimento sustentável local e para a eficácia administrativa do município, conforme princípios gerais de interesse público e eficiência destacados no art. 5º da Lei. A ausência de impactos significativos residuais será fundamentada tecnicamente, assegurando que se alcancem os objetivos de proporcionar melhoria e ampliação da infraestrutura de forma responsável e sustentável.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 21/08/2026
AVANÇADA

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A proposta de contratação para a reforma e ampliação da sede administrativa do Hospital Governador Adauto Bezerra é declarada como viável e vantajosa, fundamentada na análise integrada dos elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos explorados nas seções anteriores deste Estudo Técnico Preliminar (ETP). Este posicionamento é parte essencial do planejamento descrito no art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, sendo fundamental para a elaboração do Termo de Referência conforme art. 6º, inciso XXIII.

A viabilidade econômica da contratação é reforçada pelo valor de referência estimado em R\$ 465.162,94, com base em pesquisa de mercado que assegura a razoabilidade e compatibilidade dos preços com os praticados no setor de construção civil. A solução proposta atende aos requisitos de ampliação da capacidade operacional e melhoria infraestrutural do hospital, conforme os resultados pretendidos, contribuindo para a eficiência dos serviços administrativos e otimização do espaço físico, em concordância com os princípios de economicidade e eficiência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A proposta alinha-se ao planejamento estratégico da Prefeitura de Jaguaribe/CE, mesmo na ausência de um Plano de Contratação Anual, conforme art. 40, ao propiciar um ambiente de trabalho adequado para servidores e melhores condições de atendimento à população. Os objetivos do processo licitatório, conforme art. 11, são assegurados com a seleção de uma proposta que oferece o melhor resultado para a Administração Pública, promovendo inovação e desenvolvimento regional.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade e adequação da contratação, recomendando sua realização, sendo esta decisão incorporada ao processo como base para a autoridade competente. Em caso de insuficiência em dados ou riscos não mapeados durante a execução, ações corretivas poderão ser propostas, garantindo a efetividade e segurança jurídica necessária.

17. MAPA DE RISCO

Claro. Abaixo está um modelo completo e formal de Mapa de Riscos, estruturado para integrar o processo de contratação da reforma e ampliação da sede administrativa do Hospital Governador Adauto Bezerra, considerando os riscos específicos de uma obra realizada em ambiente hospitalar.

MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: [●]



ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde

OBJETO: Contratação de empresa apta a realizar os serviços de reforma e ampliação da sede administrativa do Hospital Governador Adauto Bezerra, junto à Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe/CE.

INTRODUÇÃO

O presente **Mapa de Riscos** tem por finalidade identificar, avaliar, tratar e monitorar os principais riscos relacionados à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da sede administrativa do Hospital Governador Adauto Bezerra, no Município de Jaguaribe/CE.

A gestão de riscos constitui importante instrumento de planejamento e governança da contratação, permitindo à Administração identificar previamente situações que possam comprometer o cumprimento dos objetivos pretendidos, estabelecendo medidas preventivas e ações de contingência capazes de reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou minimizar seus impactos.

A presente contratação apresenta características particulares em razão de se tratar de **reforma e ampliação de uma edificação vinculada a estabelecimento de saúde** circunstância que exige atenção especial à continuidade e segurança das atividades hospitalares, circulação de pessoas, controle de poeira e ruídos, instalações elétricas e hidrossanitárias, segurança contra incêndio, interferências nas estruturas e instalações existentes, bem como à adequada segregação entre as áreas de obra e as áreas em funcionamento.

Os riscos identificados neste documento deverão ser analisados em conjunto com os demais elementos da fase preparatória da contratação, especialmente o **Estudo Técnico Preliminar – ETP, Projeto Básico/Projeto Executivo, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento estimativo, cronograma físico-financeiro e demais documentos pertinentes.**

OBJETIVOS

O presente Mapa de Riscos tem como objetivos:

- identificar os principais riscos associados à contratação;
- avaliar a probabilidade de ocorrência e o impacto de cada risco;
- classificar os riscos segundo seu nível de criticidade;
- estabelecer medidas preventivas para reduzir a possibilidade de ocorrência dos eventos;
- estabelecer medidas de contingência para minimizar os impactos decorrentes da materialização dos riscos;
- definir os agentes responsáveis pelo acompanhamento e tratamento dos riscos;



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 21/08/2026
AVANÇADA

- g) contribuir para a execução adequada, segura e eficiente da obra;
- h) preservar a continuidade das atividades administrativas e assistenciais do estabelecimento de saúde, quando aplicável;
- i) assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Os riscos serão avaliados considerando dois critérios:

Probabilidade (P): possibilidade de ocorrência do evento.

Impacto (I): consequência ou gravidade caso o evento ocorra.

Será utilizada escala de 1 a 5.

Escala de Probabilidade

Pontuação	Classificação	Descrição
1	Muito baixa	Ocorrência excepcional
2	Baixa	Pouco provável
3	Média	Pode ocorrer durante a contratação
4	Alta	Possibilidade significativa de ocorrência
5	Muito alta	Ocorrência provável ou recorrente

Escala de Impacto

Pontuação	Classificação	Descrição
1	Muito baixo	Consequência insignificante



Pontuação	Classificação	Descrição
2	Baixo	Consequência limitada e facilmente corrigível
3	Médio	Afeta parcialmente a contratação
4	Alto	Afeta significativamente prazo, custo ou qualidade
5	Muito alto	Pode comprometer gravemente a obra, o funcionamento da unidade ou o interesse público

Classificação do risco

Nível de Risco = Probabilidade × Impacto

Pontuação	Classificação
1 a 4	Baixo
5 a 9	Médio
10 a 16	Alto
17 a 25	Extremo

MATRIZ DE RISCOS 5 × 5



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 DATA: 21/08/2026
 AVANÇADA

Probabilidade / Impacto	1 – Muito baixo	2 – Baixo	3 – Médio	4 – Alto	5 – Muito alto
5 – Muito alta	5 – Médio	10 – Alto	15 – Alto	20 – Extremo	25 – Extremo
4 – Alta	4 – Baixo	8 – Médio	12 – Alto	16 – Alto	20 – Extremo
3 – Média	3 – Baixo	6 – Médio	9 – Médio	12 – Alto	15 – Alto
2 – Baixa	2 – Baixo	4 – Baixo	6 – Médio	8 – Médio	10 – Alto
1 – Muito baixa	1 – Baixo	2 – Baixo	3 – Baixo	4 – Baixo	5 – Médio

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Nº	Fase	Evento de risco	Causa provável	Consequência	P	I	Nível
01	Planejamento	Levantamento inadequado da edificação existente	Insuficiência de vistoria e levantamento cadastral	Serviços não previstos, retrabalho e alterações	3	5	Alto – 15
02	Planejamento	Incompatibilidade entre projeto e estrutura existente	Informações insuficientes sobre a edificação	Interferências, atrasos e custos adicionais	3	5	Alto – 15
03	Planejamento	Quantitativos inadequados	Falhas no levantamento ou orçamento	Necessidade de ajustes e alterações	3	4	Alto – 12



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 DATA: 21/08/2026
 AVANÇADA

Nº	Fase	Evento de risco	Causa provável	Consequência	P	I	Nível
04	Planejamento	Projeto inadequado ou incompleto	Falhas de elaboração/compatibilização	Retrabalho e atraso da obra	3	5	Alto – 15
05	Planejamento	Subestimação das interferências com instalações existentes	Redes elétricas, hidráulicas e demais instalações não identificadas	Interrupção de serviços e danos às instalações	3	5	Alto – 15
06	Seleção	Empresa sem capacidade técnica adequada	Qualificação incompatível com o objeto	Execução deficiente e atrasos	2	5	Alto – 10
07	Seleção	Licitação deserta ou fracassada	Condições inadequadas ou incompatibilidade com mercado	Atraso na contratação	3	4	Alto – 12
08	Execução	Atraso no cronograma	Baixa produtividade, planejamento inadequado ou imprevistos	Prolongamento da obra e transtornos	3	4	Alto – 12
09	Execução	Execução em desacordo com projeto	Falha técnica ou fiscalização insuficiente	Baixa qualidade e retrabalho	3	5	Alto – 15



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 DATA: 21/08/2026
 AVANÇADA

Nº	Fase	Evento de risco	Causa provável	Consequência	P	I	Nível
10	Execução	Danos à estrutura existente	Intervenções inadequadas durante demolições/reformas	Riscos estruturais e paralisação	2	5	Alto – 10
11	Execução	Danos às instalações elétricas/hidráulicas	Falta de identificação ou execução inadequada	Interrupção de serviços	3	5	Alto – 15
12	Execução	Interrupção de atividades hospitalares/administrativas	Falta de planejamento da obra	Prejuízo ao funcionamento da unidade	3	5	Alto – 15
13	Execução	Poeira, ruído e resíduos em áreas de funcionamento	Falta de isolamento da área de obra	Riscos e transtornos aos usuários e trabalhadores	3	5	Alto – 15
14	Execução	Falha no isolamento das áreas de obra	Sinalização/barragem inadequadas	Acesso indevido e acidentes	3	5	Alto – 15
15	Execução	Acidente com trabalhadores ou terceiros	Falhas de segurança	Danos pessoais e paralisação	2	5	Alto – 10
16	Execução	Incêndio ou curto-circuito	Intervenções elétricas inadequadas	Danos materiais e risco à segurança	2	5	Alto – 10



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 DATA: 21/08/2026
 AVANÇADA

Nº	Fase	Evento de risco	Causa provável	Consequência	P	I	Nível
17	Execução	Materiais inadequados	Descumprimento das especificações	Baixa durabilidade e retrabalho	2	4	Médio – 8
18	Fiscalização	Medição incorreta	Falha na conferência dos serviços	Pagamento indevido	2	5	Alto – 10
19	Fiscalização	Fiscalização insuficiente	Falta de acompanhamento sistemático	Não conformidades não identificadas	3	5	Alto – 15
20	Execução	Alteração indevida dos serviços	Execução sem autorização formal	Aumento de custos e desvio do objeto	2	5	Alto – 10
21	Execução	Paralisação ou abandono da obra	Problemas operacionais ou financeiros da contratada	Obra inacabada	2	5	Alto – 10
22	Recebimento	Recebimento de serviços com defeitos	Inspeção inadequada	Necessidade de correções posteriores	2	5	Alto – 10
23	Pós-obra	Surgimento de defeitos após conclusão	Falhas construtivas ou materiais inadequados	Custos e necessidade de reparos	3	4	Alto – 12

TRATAMENTO DOS RISCOS

Risco – Levantamento inadequado da edificação existente

Nível: Alto – 15.



Medidas preventivas

Realizar vistoria técnica detalhada da edificação, levantamento das condições existentes e identificação das características construtivas, instalações, ambientes, acessos e demais elementos relevantes para a elaboração dos projetos.

Medidas de contingência

Caso sejam identificadas condições não previstas, deverá ser realizada avaliação técnica pela fiscalização e pelo responsável técnico, com adoção das providências administrativas e técnicas cabíveis.

Responsável: Secretaria de Saúde/Secretaria de Obras/Responsável técnico.

RISCO – INCOMPATIBILIDADE ENTRE PROJETOS E ESTRUTURA EXISTENTE

Nível: Alto – 15.

Medidas preventivas

Realizar compatibilização entre os projetos de arquitetura, estrutura, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, prevenção contra incêndio e demais disciplinas aplicáveis, considerando as condições efetivamente existentes na edificação.

Medidas de contingência

Identificada incompatibilidade durante a execução, os serviços afetados deverão ser avaliados tecnicamente antes da continuidade da execução, evitando intervenções que possam comprometer a estrutura ou o funcionamento da unidade.

Responsável: Responsável técnico/Fiscalização.

RISCO – INTERFERÊNCIAS COM INSTALAÇÕES EXISTENTES

Nível: Alto – 15.

Medidas preventivas

Realizar levantamento das instalações existentes, incluindo redes elétricas, hidráulicas, sanitárias, lógica, climatização e demais sistemas que possam ser afetados pela obra.

Medidas de contingência

Em caso de dano ou interrupção, deverá ser adotado procedimento emergencial para isolamento da área, identificação da causa e restabelecimento da instalação afetada, observadas as responsabilidades da contratada.

Responsável: Contratada/Fiscalização/Responsável técnico.

RISCO – INTERRUPÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL

Nível: Alto – 15.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 21/08/2026
AVANÇADA

Este constitui um dos principais riscos específicos da contratação.

Medidas preventivas

A execução deverá ser planejada de forma a minimizar interferências no funcionamento da unidade, mediante:

- definição de áreas de obra e áreas de circulação;
- planejamento das etapas de execução;
- isolamento físico das áreas de intervenção;
- programação de serviços potencialmente mais impactantes;
- comunicação prévia à Administração da unidade;
- controle dos acessos;
- manutenção das rotas de circulação necessárias;
- planejamento de eventuais desligamentos de energia, água ou outros sistemas.

Medidas de contingência

Caso determinada atividade provoque risco à continuidade do funcionamento da unidade, o serviço deverá ser interrompido ou reprogramado até que sejam estabelecidas condições adequadas para sua execução.

Responsável: Contratada/Gestor/Fiscalização/Direção da unidade.

RISCO – POEIRA, RUÍDOS E RESÍDUOS DA OBRA

Nível: Alto – 15.

Medidas preventivas

Deverão ser adotadas medidas para minimizar a dispersão de poeira, ruídos e resíduos, especialmente nas áreas próximas às atividades da unidade de saúde.

Entre as medidas recomendadas estão:

- isolamento das áreas de intervenção;
- controle da circulação de materiais;
- acondicionamento adequado dos resíduos;
- limpeza periódica;
- planejamento dos serviços de maior geração de ruído;
- utilização de barreiras físicas quando necessárias;
- manutenção da organização do canteiro.

Medidas de contingência

Na ocorrência de dispersão excessiva de poeira, ruído ou resíduos, a atividade deverá ser reavaliada e, se necessário, interrompida temporariamente para adequação das medidas de controle.

Responsável: Contratada/Fiscalização.

RISCO – DANOS À ESTRUTURA EXISTENTE



DATA: 21/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

Nível: Alto – 10.

Medidas preventivas

As demolições, remoções e intervenções deverão observar rigorosamente os projetos e orientações técnicas, sendo vedadas intervenções estruturais sem a devida avaliação e autorização.

Medidas de contingência

Na identificação de qualquer dano ou indício de comprometimento estrutural, a atividade deverá ser imediatamente interrompida no local afetado, com avaliação por profissional habilitado.

Responsável: Contratada/Responsável técnico/Fiscalização.

RISCO – EXECUÇÃO EM DESACORDO COM OS PROJETOS

Nível: Alto – 15.

Medidas preventivas

Realizar fiscalização contínua e conferência das etapas executadas em relação aos projetos, memoriais, especificações e demais documentos da contratação.

Medidas de contingência

Determinar a correção ou refazimento dos serviços executados em desconformidade, sem prejuízo das medidas contratuais cabíveis.

Responsável: Fiscalização/Contratada.

RISCO – ATRASO NA EXECUÇÃO

Nível: Alto – 12.

Medidas preventivas

- acompanhamento do cronograma físico-financeiro;
- verificação periódica do avanço físico;
- reuniões de acompanhamento;
- registro das ocorrências;
- planejamento adequado das etapas.

Medidas de contingência

Em caso de atraso injustificado, a contratada deverá ser formalmente notificada, podendo ser exigido plano de recuperação do cronograma e adotadas as medidas contratuais cabíveis.

Responsável: Gestor/Fiscal/Contratada.

RISCO – ACIDENTES DURANTE A EXECUÇÃO



Nível: Alto – 10.

Medidas preventivas

A contratada deverá observar as normas de segurança aplicáveis, utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva, manter as áreas devidamente sinalizadas e controlar o acesso ao local da obra.

Medidas de contingência

Na ocorrência de acidente, deverão ser adotadas imediatamente as providências de segurança e atendimento cabíveis, com comunicação à fiscalização e aos responsáveis pela unidade.

Responsável: Contratada/Fiscalização.

RISCO – INCÊNDIO OU INCIDENTE ENVOLVENDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Nível: Alto – 10.

Medidas preventivas

As intervenções nas instalações elétricas deverão ser realizadas por profissionais qualificados, observando os projetos e requisitos técnicos aplicáveis.

Deverá haver atenção especial aos serviços de desligamento, remanejamento e energização de circuitos.

Medidas de contingência

Em caso de curto-circuito, princípio de incêndio ou outra ocorrência, deverá ser realizado o isolamento imediato da área e acionados os responsáveis pela segurança da unidade, conforme os procedimentos internos aplicáveis.

Responsável: Contratada/Fiscalização/Direção da unidade.

RISCO – MEDIÇÃO INCORRETA DOS SERVIÇOS

Nível: Alto – 10.

Medidas preventivas

As medições deverão ser acompanhadas de memória de cálculo, registros fotográficos e demais documentos necessários à comprovação dos serviços efetivamente executados.

Medidas de contingência

Identificada divergência, a medição deverá ser corrigida, com eventual glosa de valores indevidos antes do pagamento ou adoção das providências necessárias para recuperação de valores pagos indevidamente.

Responsável: Fiscal/Gestor do contrato.



RISCO – FISCALIZAÇÃO INSUFICIENTE

Nível: Alto – 15.

Medidas preventivas

Designação formal de gestor e fiscais, definição de suas atribuições e realização de acompanhamento sistemático da obra.

Medidas de contingência

Intensificação da fiscalização e adoção imediata de medidas corretivas diante das não conformidades identificadas.

Responsável: Secretaria de Saúde/Secretaria de Obras/Gestor do contrato.

RISCO – ALTERAÇÃO INDEVIDA DO OBJETO

Nível: Alto – 10.

Medidas preventivas

Nenhuma alteração de serviços, quantitativos ou soluções deverá ser realizada sem a devida análise técnica e formalização pelos responsáveis competentes.

Medidas de contingência

Suspensão do serviço não autorizado, análise técnica e adoção das providências administrativas pertinentes.

Responsável: Gestor/Fiscal/Responsável técnico.

RISCO – ABANDONO OU PARALISAÇÃO DA OBRA

Nível: Alto – 10.

Medidas preventivas

Acompanhamento contínuo da execução, verificação do cumprimento do cronograma e registro das ocorrências.

Medidas de contingência

Em caso de abandono ou paralisação injustificada, deverão ser adotadas as medidas administrativas e contratuais previstas, observando-se a legislação aplicável.

Responsável: Gestor do contrato/Secretaria de Saúde.

RISCO – RECEBIMENTO DE SERVIÇOS COM DEFEITOS

Nível: Alto – 10.

Medidas preventivas



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
DATA: 21/08/2026
AVANÇADA

Realização de vistoria detalhada, conferência dos serviços executados e verificação do atendimento às especificações e projetos.

Medidas de contingência

Os serviços com defeitos ou pendências deverão ser corrigidos antes do recebimento definitivo, conforme as condições contratuais aplicáveis.

Responsável: Fiscal/Gestor/Comissão responsável pelo recebimento, quando constituída.

RESPONSABILIDADES PELO GERENCIAMENTO DOS RISCOS

Secretaria Municipal de Saúde

Compete:

- acompanhar os riscos relacionados ao funcionamento da unidade;
- articular as necessidades da Administração do hospital com a execução da obra;
- comunicar previamente situações que possam interferir nas atividades;
- auxiliar na definição das condições de acesso e circulação.

Secretaria de Obras Públicas/Equipe técnica

Compete:

- apoiar a elaboração e análise dos elementos técnicos;
- acompanhar os aspectos relacionados à engenharia;
- avaliar problemas construtivos;
- propor soluções técnicas.

Responsável técnico

Compete:

- analisar os projetos;
- acompanhar os aspectos técnicos da execução;
- avaliar interferências;
- orientar tecnicamente a fiscalização;
- auxiliar na solução de eventuais problemas de engenharia.

Gestor do contrato

Compete:

- coordenar o acompanhamento da execução contratual;
- controlar prazos e obrigações;
- registrar ocorrências;
- adotar ou propor providências administrativas.

Fiscal do contrato



DATA: 21/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA

Compete:

- acompanhar a execução dos serviços;
- verificar quantidade e qualidade;
- conferir medições;
- registrar não conformidades;
- comunicar ao gestor os problemas identificados.

Contratada

Compete:

- executar os serviços de acordo com os projetos e especificações;
- disponibilizar mão de obra, materiais e equipamentos;
- cumprir o cronograma;
- garantir a segurança da obra;
- preservar as instalações existentes;
- manter as áreas de intervenção isoladas e organizadas;
- corrigir serviços executados em desconformidade.

MONITORAMENTO E REVISÃO

O presente Mapa de Riscos deverá ser acompanhado durante todo o ciclo da contratação.

Deverá ser reavaliado quando houver:

- alteração relevante do projeto;
- identificação de condições não previstas na edificação existente;
- alteração significativa dos quantitativos;
- ocorrência de incidentes;
- alteração do cronograma;
- modificação das condições de funcionamento da unidade;
- identificação de novos riscos.

A ocorrência de risco não previsto deverá ser registrada pela fiscalização e submetida à análise do gestor do contrato, com adoção das providências necessárias.

CONCLUSÃO

A partir da análise realizada, verifica-se que a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da sede administrativa do Hospital Governador Adauto Bezerra apresenta riscos inerentes às intervenções em edificações existentes, especialmente aqueles relacionados à compatibilização dos projetos, identificação das instalações existentes, execução de demolições e reformas, interferências estruturais e prediais, cumprimento do cronograma, qualidade dos serviços e fiscalização contratual.

Destaca-se, ainda, a particularidade de a obra estar vinculada a uma **unidade de saúde**, circunstância que exige atenção especial à segurança das pessoas, ao controle de acesso, à segregação das áreas de obra, ao controle de poeira, ruído e resíduos e,



sobretudo, à prevenção de interferências que possam comprometer o funcionamento regular da unidade.

Os riscos identificados poderão ser adequadamente mitigados mediante planejamento técnico detalhado, levantamento das condições existentes, compatibilização dos projetos, definição clara das especificações, execução por empresa tecnicamente capacitada, planejamento das etapas de obra, fiscalização permanente, controle das medições e adoção tempestiva de medidas corretivas.

Assim, o presente Mapa de Riscos deverá integrar os documentos de planejamento da contratação e servir como instrumento de apoio à gestão e fiscalização, devendo ser atualizado sempre que houver alteração relevante nas condições inicialmente consideradas ou quando forem identificados novos eventos capazes de afetar o objeto.

Jaguaribe / CE, 21 de agosto de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

Lane Gleide Bezerra Gomes
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

LUZIA ZILMARA SANTOS LIMA
MEMBRO

assinado eletronicamente

Diana Pereira Nunes
MEMBRO

assinado eletronicamente

Beatriz Martins Azarias
MEMBRO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
DATA: 21/08/2026
AVANÇADA